

PORTARIA DCO Nº 005.2026 – FGF

GAUCHÃO FEMININO SUB-15 2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 6º, incisos IV e IX, e no artigo 7º, parágrafo único, do Regulamento Geral das Competições da FGF (RGC), no Regulamento Específico da Competição do Gauchão Feminino Sub-15 2026 (REC) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete à Federação Gaúcha de Futebol organizar, dirigir, supervisionar e homologar as competições oficiais sob sua administração, nos termos do artigo 6º, IV, do RGC;

CONSIDERANDO que o Gauchão Feminino Sub-15 2026 foi regularmente disputado de acordo com as disposições regulamentares vigentes, em especial o Regulamento Específico aprovado em Conselho Técnico de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a competição foi encerrada em 11 de julho de 2026, culminando com a definição de seu campeão e de sua classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar em definitivo o resultado final do GAUCHÃO FEMININO SUB-15 2026.

Art. 2º - Fica homologada a seguinte classificação final da competição:

- 1º** - SC Internacional (Porto Alegre) – Campeão
- 2º** - Grêmio FBPA (Porto Alegre) – Vice-Campeão
- 3º** - EC Guarani (Venâncio Aires) – Terceiro Colocado
- 4º** - EC Flamengo (Tenente Portela) – Quarto Colocado
- 5º** - CE Aimoré (São Leopoldo) – Quinto Colocado
- 6º** - EC Novo Hamburgo (Novo Hamburgo) – Sexto Colocado
- 7º** - AEVAT (Estrela) – Sétimo Colocado
- 8º** - EC Pelotas (Pelotas) – Oitavo Colocado
- 9º** - APAFUT (Caxias do Sul) – Nono Colocado
- 10º** - As Mina de Candiota FC (Candiota) – Décimo Colocado

Art. 3º - O Sport Club Internacional sagrou-se Campeão do Gauchão Feminino Sub-15 2026.

Art. 4º - Fica reconhecido como Campeão do Interior do Gauchão Feminino Sub-15 2026 o EC Guarani (Venâncio Aires), por ser a equipe de melhor colocação na Classificação Final entre os clubes com sede fora do Município de Porto Alegre, excluídas as equipes Campeã e Vice-Campeã, nos termos do artigo 35º do Regulamento Específico da Competição.

Art. 5º - A classificação final foi apurada em conformidade com os critérios de retrospecto técnico e de desempate previstos nos artigos 11º e 13º do Regulamento Específico da Competição.

Art. 6º - Os efeitos desportivos decorrentes da classificação final observam os critérios estabelecidos no Regulamento Específico da Competição.

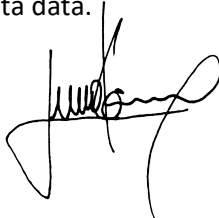
Art. 7º - A presente homologação não prejudica eventuais decisões pendentes de julgamento perante a Justiça Desportiva (TJD/RS), reconhecida como instância própria nos termos do artigo 39º do Regulamento Específico, cujos efeitos, se for o caso, serão observados na forma do CBJD.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada no Boletim Oficial e no site oficial da FGF, nos termos do art. 6º, IV e IX, do RGC.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.



Luciano Dahmer Hocsman

Presidente

Federação Gaúcha de Futebol

Departamento de Competições – DCO/FGF